PERSEPHONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - CNPJ/MF nº 63.977.906/0001-80 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, pela GV ATACAMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar ("Administradora"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, em razão da presença do cotista representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas e em circulação ("Cotista"), conforme lista de presença anexa (Anexo I). Presentes ainda os membros da **EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.554.944/0001-77, na qualidade de gestora do Fundo.

3. Mesa: Presidente: Douglas Fabres Pezzin. Secretária: Bianca Carneiro.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação das alterações realizadas no Regulamento do Fundo, conforme versão disponibilizada ao Cotista, incluindo a consolidação do Regulamento, com a consequente autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Cotista, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovação das alterações ao Regulamento. O Cotista decidiu aprovar integralmente as alterações realizadas no Regulamento do Fundo, conforme versão submetida aos Cotistas, incluindo, em especial, os seguintes pontos de alteração:

a) **Ajuste nas regras de responsabilidade dos Cotistas e Patrimônio Líquido Negativo e consequente alteração da denominação do Fundo.** Foi aprovada a alteração das regras relativas à responsabilidade dos Cotistas e à hipótese de Patrimônio Líquido Negativo, para refletir que a Classe Única limita a responsabilidade dos Cotistas ao valor das cotas subscritas e que, em caso de Patrimônio Líquido Negativo, deverão ser observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 175. Em razão desse ajuste, foi aprovada a correspondente

Clicksign a1aecfba-fb41-4747-a37d-051588c3e167

alteração da denominação do Fundo para "**PERSEPHONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**", conforme refletida na versão consolidada do Regulamento.

Para tanto, foram ajustados: (i) o preâmbulo do Regulamento; (ii) a Cláusula 1.1 do Regulamento; as Cláusulas 1.4, 4.4, 11.1, 11.3 e 11.4 do Anexo da Classe Única, termos definidos e fatores de risco correlatos.

b) **Ajuste da competência da Assembleia Geral de Cotistas para prestação de garantias.** Foi incluída, entre as matérias de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas, a aprovação da prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco, nos termos do artigo 86, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.

Para tanto, foram ajustados: (i) a Cláusula 3.1 do Regulamento, com inclusão do novo item "n"; e (ii) inclusão de nova Cláusula 3.24, com quórum mínimo de aprovação de 2/3 das Cotas subscritas e renumeração das cláusulas seguintes.

c) **Ajuste do quórum qualificado de deliberação.** Foi alterado o quórum aplicável à aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas, passando-se a exigir a aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria das cotas subscritas, conforme indicado no Regulamento.

Para tanto, foi ajustada a Cláusula 3.24 do Regulamento.

d) **Ajuste do público-alvo da Classe Única.** Foi ajustada a redação do público-alvo da Classe Única para indicar que a Classe é destinada a Investidores Profissionais, e não exclusivamente a um único Investidor Profissional.

Para tanto, foi ajustada a Cláusula 2.1 do Anexo da Classe Única.

e) **Consolidação do Regulamento.** Foi aprovada a consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando todas as alterações aprovadas nesta Assembleia, bem como os ajustes de redação, remissões internas, renumeração de cláusulas, correções gramaticais e padronizações necessárias à consistência do documento, o qual passa a vigorar a partir da presente data na forma do Anexo II.

5.2. Autorização para implementação. Autorizar a Administradora e a Gestora do Fundo, a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a consolidação do

Clicksign a1aecfba-fb41-4747-a37d-051588c3e167

Regulamento, o arquivamento, o registro e/ou a disponibilização da versão consolidada ao Cotista e aos órgãos, entidades e sistemas competentes, conforme aplicável.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Mesa:

Douglas Fabres Pezzin **Presidente**	Bianca Carneiro **Secretária**

_____

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Gestora:

_____

EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.

Clicksign a1aecfba-fb41-4747-a37d-051588c3e167